

TERMO DE RATIFICAÇÃO

PROCESSO Nº 13/2022

DISPENSA Nº 09/2022

JUSTIFICATIVA: O CIDES firmou o Convênio 131/2020 com o Fundo Estadual de Proteção e Defesa do Consumidor-FEPDC, vinculado ao Ministério Público estadual, pelo qual recebeu recursos para equipar seu serviço de inspeção. Entre os serviços que devem ser adquiridos e pagos por meio da contrapartida, temos o seguro veicular, para dois automóveis adquiridos por meio do mesmo convênio.

OBJETO: Contratação de seguro veicular para os carros pertencentes a frota do CIDES, com cobertura contra danos materiais resultantes de sinistros de roubo, furto, colisão, incêndio, danos morais/estéticos, danos causados pela natureza e assistência 24 horas.

Por meio desta, AUTORIZO a contratação do objeto da dispensa nas especificações abaixo:

FORNECEDOR: Porto Seguro CIA de Seguros Gerais

CNPJ: 61.198.164/0001-60

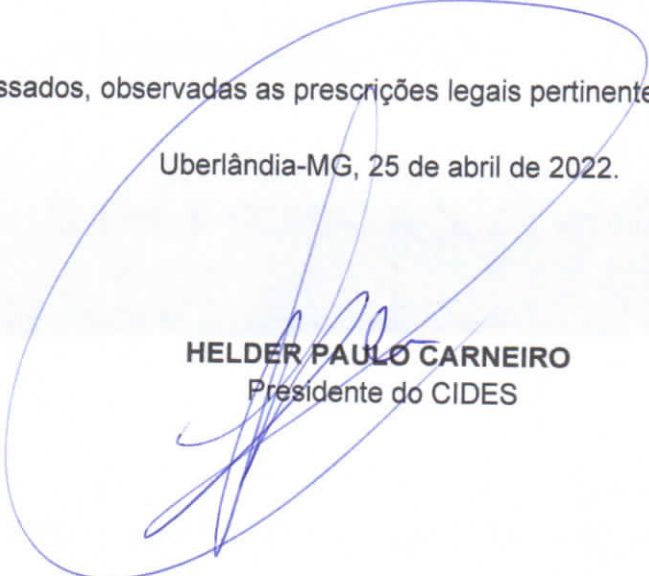
VALOR GLOBAL CONTRATADO: R\$ 2.660,61 (dois mil, seiscentos e sessenta reais e sessenta e um centavos).

FUNDAMENTO: Artigo 24, inciso II, da Lei 8.666/93.

Confirmada a legalidade da dispensa do processo licitatório nos termos do artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/93 e a necessidade pelo CIDES em adquirir o bem objeto desta Dispensa, **RATIFICO** o processo acima discriminado para que produza os efeitos jurídicos e legais.

Ciência aos interessados, observadas as prescrições legais pertinentes.

Uberlândia-MG, 25 de abril de 2022.



HELDER PAULO CARNEIRO
Presidente do CIDES